

SOCIAL

Natal das Crianças acontece neste sábado na Emapa

Página 09



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

21 DE DEZEMBRO DE 2018

SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 889

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

SAÚDE RECEBE NOVAS

VANS PARA TRANSPORTE

DE PACIENTES



Veículos são adaptados para uso de cadeirantes



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



INEDITORIAIS

AMVAVE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE

Edital de Convocação - Assembléia Extraordinária

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré-SP, Presidente Interino da AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE, usando das suas atribuições legais e nos termos do que autoriza o disposto no Artigo 16 e § 2º do Estatuto Social, CONVOCA os DD. Prefeitos Municipais que integram a referida Associação, composta dos Municípios de Águas de Santa Bárbara, Anhembí, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itatinga, Manduri, Pardinho, Pratânia, São Manuel e Sarutaiá, para se reunirem no dia 18 DE JANEIRO DE 2019, em primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Avaré e sede da Associação, na Praça Juca Novaes nº 1169, Centro, na cidade de Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – discussão e aprovação da ata da Assembléia do dia 14/12/2018; 2 – discussão de que, após o registro da Ata da Assembléia de 25/04/2018 que elegeu a Diretoria, será aberta conta bancária na Caixa Econômica Federal da cidade de Avaré e a movimentação da referida conta será efetivada mediante assinatura do Presidente do Conselho de Municípios – Prefeito João Bosco Borges e assinatura do Diretor Financeiro da AMVAVE, Sr. Itamar de Araújo, Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Avaré; 3 – aprovação do Balanço do Exercício Financeiro de 2018 para remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, independente de Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que o referido Conselho, embora tenha sido eleito na Assembléia de 25/04/2018, não foi empossado, porque a Ata da referida Assembléia ainda não foi registrada. No referido Balanço será efetuada a BAIXA dos Bens do Patrimônio da AMVAVE; 4 – BAIXA dos saldos bancários; 5 – proposta para aprovar a instituição em Assembléia, de uma MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), contra os Prefeitos Municipais que, devidamente notificados, na forma estatutária, deixarem de comparecer às Assembléias e deixarem de enviar representantes, na forma estatutária. Que o referido valor deverá ser pago pela pessoa física do Prefeito faltante e não pela Prefeitura Municipal respectiva e que tal fato será objeto de informação ao Ministério Público e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e 6 – Demais assuntos de interesse da Associação. Nos termos do que dispõe o Artigo 16 e § 4º do Estatuto da AMVAVE, o “quorum” para instalação da Assembléia Extraordinária, em primeira convocação, é de 4/5 do número de Municípios Associados e maioria absoluta dos Municípios Associados em Segunda Convocação, 30 minutos após. Nos termos do que dispõe o Artigo 16, “caput” do Estatuto da AMVAVE, as deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria absoluta dos presentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que vai afixado no local de costume no átrio da Prefeitura Municipal de Avaré, publicado pela imprensa oficial do Município de Avaré, bem como, protocolado na sede de cada Município Associado, para fins de direito e efeitos legais. Avaré-SP, 17 de dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal de Avaré-SP
Presidente Interino da AMVAVE

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata de Audiência Pública do CMPD de 23 de outubro de 2018

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 23 de outubro de 2018, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no auditório, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Audiência Pública coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença de Conselheiros e população em geral, conforme lista de presença. Abriando a reunião o Presidente do CMPD, Paulo Henrique Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, lamentou a baixa participação da população, lembrou que além da audiência pública ter sido divulgada através do Semanário Oficial em sua edição nº 878 de 05 de outubro de 2018, foi também publicada pelo jornal eletrônico Ogunhê em 19 de outubro de 2018; em ato contínuo fez a leitura do edital de convocação e procedeu com

a leitura da conclusão do parecer do Processo 195/2014 (Requerente: MFMT Construtora e Incorporadora Ltda. - Inserção de área contendo 9,20 hectares, em perímetro urbano - Fazenda São José da Boa Vista), na sequência fez a leitura do texto da resolução e pediu ao representante do interessado, Sr. Antonio Carlos P. da Mota, que fizesse a apresentação do processo, o representante fez um breve relato da cronologia do processo, criticou a demora na tramitação do mesmo, além de estabelecer um paralelo entre loteamento e condomínio, concluiu a apresentação, o Relator do Processo, Sr. Rodrigo Vilela, fez o uso da palavra para elucidar alguns fatos, desta forma fez a leitura na íntegra do relatório, que continha uma cronologia detalhada do processo, demonstrando que o mesmo, após pedidos de complementação de documentação, havia sido negado e posteriormente arquivado e que devido a presença de novos fatos, o interessado pediu a reabertura do processo, que foi novamente analisado pelo GTA e obteve novo parecer do CMPD, permitindo que fosse implantado um loteamento e não condomínio, conforme havia sido solicitado, pelo fato da área exceder o limite estabelecido pela Lei de Vilas; o Conselheiro Sr. Cesar P. Cruz, alertou que a denominação correta da via que dá acesso ao empreendimento é a AVR-050 e não Av. Santa Bárbara, como havia sido apresentado; feita a correção, não havendo mais nenhum comentário a ser realizado, o Presidente do Conselho fez a leitura na íntegra do relatório do Processo 283/2017 (Requerente: José Benedito Bassani - Desdobro de imóvel - Vila Martins), na sequência leu o texto da resolução, constatando a ausência do interessado, colocou o assunto para discussão e por se tratar de matéria de natureza simples, não houve nenhum comentário feito pelos presentes, desta forma dando prosseguimento à pauta do dia, pediu ao Relator do Processo 287/2017 (Requerente: Paulo Totaro - Inserção de área contendo 70.650,79m², em perímetro urbano - Gleba “A” da Fazenda Ponte Alta), Sr. João Dalcim, que fizesse a leitura do relatório do processo na íntegra; após a leitura do processo e do texto da resolução, pediu para que o processo fosse apresentado pela representante do interessado, a Sra. Mariana Kamada, que optou por fazer o uso de multimídia para mostrar o projeto da área em questão, após responder aos questionamentos relativos ao esgotamento, informou que a Sabesp haveria autorizado a utilização da elevatória existente; neste instante foi alertado pelo Secretário do CMPD, Sr. João Paulo P. Tristão, de que há restrição pela utilização da elevatória existente, de acordo com a LC 213/2016 (Plano Diretor) e que essa restrição faz parte do texto da resolução a ser votada, na sequência houve uma produtiva discussão em relação às alternativas de tratamento de efluentes implantados na cidade de Curitiba/PR. Não havendo nenhum comentário adicional a ser feito, procedeu-se a leitura pelo Presidente, do relatório do Processo 290/2018 (Requerente: João Carlos Rodrigues - Desdobro de imóvel - Jardim Brasil), como o texto da resolução não havia sido redigido, o processo foi suspenso. Na sequência, o processo 292/2018 (Requerente: Sérgio Filgueiras - Inserção de área contendo 2.970,00m², em perímetro urbano - Chácara São João), foi lido integralmente pelo relator do processo, Sr. João Dalcim, além do texto da resolução, foi mostrado a área em questão aos presentes e posteriormente apresentado pelo Sr. Ivan Marques, que disse que o parcelamento pretendido será de acordo com o entorno, respeitando as dimensões mínimas de área e testada; não havendo nenhuma objeção, procedeu-se com a leitura do relatório do Processo 296/2018 (Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Criação de núcleo urbano isolado na MZ2 - Macrozona do Núcleo da Represa, denominado Estância Paradiso II, contendo 242.000m² - ZUD (Zona de Urbanização Dirigida), pelo Presidente do CMPD, e após a leitura do relatório devido à ausência do interessado, mostrou a área em questão aos presentes e fez a leitura do texto da resolução; não havendo nenhuma dúvida em relação à criação da ZUD em questão, iniciou-se a leitura do relatório do Processo 298/2018 (Requerente: JAP Comércio Administração e Agropecuária - Inserção de área contendo 23,0356 hectares, em perímetro urbano - Gleba IV da Fazenda Primavera), pelo Presidente do CMPD, após a leitura aos representantes do interessado, Srs. Cristiano Monteiro e Denildo Santos, que fizessem a apresentação do processo, foi levantado a elevada preocupação em relação ao aumento da erosão da área em questão e que todos os estudos técnicos no momento oportuno deverão ser analisados pelo GTA e referendados pelo CMPD; foi solicitado pelo interessado a colocação da classificação do empreendimento no texto da resolução, e após discussão e sugestão do Sr. César P. Cruz, foi acrescentado ao texto um artigo referente à classificação e limitação da área comercial em 10%, após todos estarem de acordo, não havendo nenhum assunto para ser discutido e encerrada a pauta do dia, o Presidente Sr. Paulo H. Ciccone agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 21h00 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

PAULO H. CICCONE
PRESIDENTE CMPD

JOÃO PAULO P. TRISTÃO
1º SECRETÁRIO CMPD

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata de reunião ordinária nº 019/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos. 2) Análise de recursos apresentados conforme calendário constante da Resolução CMDCA 007/2018. Como não houve apresentação de recursos o presidente propôs que os projetos apresentados e analisados anteriormente fossem considerados aptos para publicação no semanário oficial do município. A proposta foi aprovada por unanimidade. 3) Outros assuntos - Os conselheiros presentes realizaram a conferência dos documentos constantes dos projetos apresentado para encaminhamento ao setor financeiro da Semads para efeito de liberação de recursos do FUMCAD e elaboração dos Termos de Fomento. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; Jacqueline Negrão Silva Gonçalves representante titular e Tatiane Cristina Deolim, representante suplente de Entidades Assistenciais de Atendimento Sócio Educativo (NOCAIJA); Gabriela Gomes Ramos representante suplente do Setor privado (APAE) – Saúde; Ricardo Lopes e Beatriz Bento Viana, representantes da subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Avaré e Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata de reunião ordinária nº 020/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência / discussão / aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos. 2) Ciência do encaminhamento do Termo de Referência para a contratação de palestrante para Curso de Capacitação do Conselho Tutelar, do CMDCA e da rede de atendimento à Criança e adolescente, e para a aquisição de material pedagógico para o curso 3) Outros assuntos – O Sr. Presidente apresentou para ciência de todos que no dia 27 de agosto, irá se reunir com a SEMADS e com a DRADS para sanar as dúvidas sobre o Termo de Fomento do Edital FUMCAD 01/2017, onde será esclarecido quem será o gestor da parceria, bem como as competências do CMDCA e do Município dentro do Termo de Fomento. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Jacqueline Negrão Silva Gonçalves representante titular e Tatiane Cristina Deolim, representante suplente de Entidades Assistenciais de Atendimento Sócio Educativo (Colônia Espírita Fraternidade e NOCAIJA); Gabriela Gomes Ramos representante suplente do Setor privado (APAE) – Saúde; Beatriz Bento Viana, representante da subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Avaré; Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata da reunião ordinária nº 021/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, com início às nove horas, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada, foi assinada por todos. 2) Organização do Curso de Capacitação do Conselho Tutelar, do CMDCA e da rede de atendimento à Criança e adolescente, ciência do pedido de participação da cidade de Itai e lacanga na capacitação: ficou definida a distribuição de tarefas entre os conselheiros para recepção dos participantes, entrega de crachás, pastas e assinaturas da folha de presença para controle de emissão de certificados (Marcela, Jaqueline, Tatiane, Beatriz); a organização do ambiente, colocação de mesas e local do café ficou a cargo da secretária executiva e mais 2 funcionários da Semads; a recepção das autoridades ficou a cargo do presidente do CMDCA; o cerimonial para composição da mesa ficou a cargo do Guma assessor da Secretaria da Cultura; ficou aprovada a participação de 12 membros do Conselho de lacanga e de 2 de Itai. 3) Outros assuntos – O Sr. Presidente apresentou para ciência de todos as orientações realizadas pela DRADS Avaré, em relação ao Termo de Fomento do Edital FUMCAD 01/2017, em reunião com a Semads e o CMDCA, com a presença do conselheiro representante da OAB, Ricardo Ribeiro; minuta do Termo de Fomento será enviado a Semads a qual ficou encarregada de emitir parecer técnico sobre os projetos apresentados pelas OSC em relação ao Edital FUMCAD 001/2017, designar gestor da parceria a ser firmada e desenvolver as atividades administrativas necessárias para o repasse de recursos previstos nos planos de ação; houve entendimento que o CMDCA é órgão deliberativo e não executor de atividades administrativas e financeiras relativos aos procedimentos citados. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Jacqueline Negrão Silva Gonçalves representante titular e Tatiane Cristina Deolim, representante suplente de Entidades Assistenciais de Atendimento Sócio Educativo (Colônia Espírita Fraternidade e NOCAIJA); Gabriela Gomes Ramos representante suplente do Setor privado (APAE) – Saúde; Beatriz Bento Viana, representante suplente da subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Avaré; Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata da reunião extraordinária nº 022/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às nove horas, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada, foi assinada por todos. 2) Relatório do Curso de Capacitação do Conselho Tutelar, do CMDCA e da rede de atendimento à Criança e adolescente; Total de inscritos – 90 pessoas; participantes que assinaram a lista de presença: dia 25 de manhã – 59, à tarde 58; dia 26 de manhã – 62 e à tarde – 59; foram entregues 53 certificados dos participantes que frequentaram no mínimo 3 períodos; autoridades presentes: Prefeito Municipal – Joselyr Silvestre, Delegado Seccional – Tadeu Campos de Castro; Polícia Militar Ten Rodrigo

Santana e Capitão Maurício Taveira; da Semads Adriana Gomes e do TG 007 Subten alexandre dos Santos; 3) Análise dos processos devolvidos pela Semads com os pareceres técnicos: foi decidido pedir as entidades atualização dos cronogramas de desembolso que estavam desatualizados tendo em vista alteração de datas para elaboração de termos de fomento; 4) ciência ao Conselho do encaminhamento de ofício à Procuradoria solicitando parecer jurídico sobre a minuta dos termos de Fomento elaborados; 5) Pedido de inscrição ao Conselho da Associação Mantenedora Girassol: decisão de análise na reunião ordinária do mês de outubro; 6) Substituição da composição do conselho: pedido de demissão de Endrigo Peres Nishihara e Leila R dos Santos Coelho da Semads substituída pela Priscila Maria Ribeiro (Suplente) e Gabriela Medalha (Titular); pedido de demissão da Fernanda Guerreiro substituída por Dalva Aparecida Gonçalves (suplente), representante da sociedade civil de entidade assistencial de atendimento socioeducativo e de capacitação a criança e ao adolescente; encaminhado minuta de decreto propondo alteração; 7) Conferências livres – resultados apresentados: decisão secretária executiva cobrar quem não enviou. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Valdeez Aparecida Leal Cortez representante Titular, Jacqueline Negrão Silva Gonçalves representante titular, e Tatiane Cristina Deolim, representante suplente de Entidades Assistenciais de Atendimento Sócio Educativo (VANA, Colônia Espírita Fraternidade e NOCAIJA); Marcela Geraldi Rowe (representante titular da Secretaria da Saúde); Marina Cecília Furigo e Gabriela Gomes Ramos (representante Titular e Suplente) do setor privado Saúde; Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata da reunião extraordinária nº 023/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às nove horas, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Projetos corrigidos e apresentados pelas OSC APAE, Amigo Solidário e Nocaija por solicitação da Comissão de Avaliação da SEMADS: após análise o conselho deliberou aprovar os novos projetos e encaminhá-los novamente a comissão de avaliação da Semads. 2) O conselho também decidiu revisar os cronogramas dos outros projetos e solicitar alteração daqueles que constavam datas específicas com designação de meses anteriores ao dia de hoje e solicitar alteração lançando 1º, 2º, ... meses após a assinatura do Termo de Fomento. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Valdeez Aparecida Leal Cortez representante Titular, Jacqueline Negrão Silva Gonçalves representante titular, e Tatiane Cristina Deolim, representante suplente de Entidades Assistenciais de Atendimento Sócio Educativo (VANA, Colônia Espírita Fraternidade e NOCAIJA); Conceição Aparecida Melenchon Rubio representante titular da Secretaria de Esportes, Marcela Geraldi Rowe (representante titular da Secretaria da Saúde); Alexandra P. A. Homem de Mello representante titular da Secretaria de Educação; Gabriela Gomes Ramos (representante Suplente) do setor privado Saúde; Ricardo Lopes Ribeiro representante titular da OAB – Sub seção de Avaré; Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
 Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.020/2017

Ata da reunião ordinária nº 024/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às nove horas, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos:

1) Pedido de inscrição ao CMDCA, da Associação Mantenedora Girassol: constatou-se que não foi enviado projeto com o plano de trabalho da entidade. Ficou decidido que responsável será convidado para explicar o projeto ao Conselho e que serão orientados nesta oportunidade no que se fizer necessário.
 2) Para a Conferência Mundial, três empresas apresentaram propostas para a organização e a partir destas propostas foi feito o Termo de Referência. Foi publicado hoje e caso não compareça nenhum interessado, será remarcado para outra data. O Conselho fará uma Resolução onde constará a data: de 20 a 25/11/18, o regulamento interno: convocação e regras e os componentes da Comissão Organizadora. Há também a necessidade de Decreto do Sr. Prefeito.

3) Recebimento de Mandado de intimação da 1ª Vara Criminal de Avaré notificando o Sr. Clóvis como testemunha de acusação de Márcia Cristina dias Batista, que teria apresentado documento falso para o processo seletivo de conselheiros para o Conselho Tutelar, em 2015. Na audiência o Sr. Promotor sugeriu que fosse suspenso o processo e fosse aplicada uma pena alternativa.

4) Recebimento de ofício da conselheira Beatriz Bento Viana, solicitando afastamento deste conselho por 45 dias em virtude do provimento 146/2011 – OAB/SP o qual estabelece necessidade de afastamento para concorrer a cargo eletivo das subseções.

5) Efetuados pagamentos referentes a custos com o Curso de Capacitação do Conselho Tutelar, do CMDCA e da rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Mercado Abavil (lanches): R\$ 1.577,80, palestrante: R\$ 5.990,00 (colocar outras despesas). Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros: Gabriela Medalha, representante titular da SEMADS; Conceição Aparecida Melechon Rubio, representante titular da Secretaria de Esportes; Marcela Geraldí Rowe, representante titular da Secretaria da Saúde; Jacqueline Negrão Silva Gonçalves, representante titular; Tatiane Cristina Deolim, representante suplente e Valdeez Aparecida Leal Cortez representante titular (respectivamente: Colônia Espírita Fraternidade, NOCAIJA e VANA) de Entidades de Atendimento Sócio Educativo e Clóvis Rodrigues Felipe, representante do Setor Privado: Clube de Serviços - Rotary. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas. Eu, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe
 Presidente do CMDCA

ERRATA

Decisões do Diretor de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Na edição 888, foi publicado o endereço incorreto.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Bahia, nº 1.580, Centro, Avaré/SP, CEP: 18705-120 – sede do Procon Municipal de Avaré.



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª, 4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Corregedoria do Conselho Tutelar
 Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto 4.023/17

IV - A Comissão Sindicante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), após instalação, para conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, apresentar relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
 19/12/2018


 Cristiane Soares Hipólito
 Presidente da Corregedoria

Publicada no Semanário Oficial da Prefeitura de Avaré e afixada na recepção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na data supra.

RESOLVE:

I – Baixar a presente Portaria instaurando Processo de Sindicância Administrativa nos termos dos artigos 114 e 120 seguintes da Lei n.º 150, de 28.06.2011, que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, destinado à apuração de responsabilidade da Conselheira Tutelar

- Titular G.C.P.H., revelando em tese, conduta inadequada da Conselheira Tutelar – Titular enquanto prestando serviços no Conselho Tutelar da municipalidade.

II – Constituir uma Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no item anterior, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- Ricardo Lopes Ribeiro;
- Ronaldo Guardiano;
- Marcela Geraldí Rowe.

III – Determinar, como providências preliminares para instrução do processo.

- Ofício nº 1081/18 referente protocolo P J nº 1384/2018 da Promotoria de Justiça de Avaré recebida 12/12/2018;

**PORTARIA DA CORREGEDORIA DO
 CONSELHO TUTELAR N.002/2018**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração da responsabilidade da Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H.

A PRESIDENTE DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR da Prefeitura Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 114 e 120 seguintes da Lei n.º 150, de 28.06.2011, que dispõe sobre a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1081/18 protocolado nesta Corregedoria, na data de 12/12/2018, relatando o fato de que a Conselheira Tutelar – Titular G.C.P.H. negligenciou sobre sua função como Conselheira, não indo ao local solicitado.

Considerando os termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar 150, de 28 de junho de 2011, combinados com a Lei 195, de 29 de abril de 2014, que acrescentou o § 4º no artigo 108 da Lei Complementar 150/11;

Considerando, ainda os termos da Resolução 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente em seus artigos 37 e 42, II.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES
 Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO
SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO
 Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99853-9017

CULTURA
SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO
 Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3711-2556 | 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
 Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER
SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI
 Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

FAZENDA
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
 Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
 Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99730-2405

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGUE JUNIOR
 Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99679-9297

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
 Rua Bahia, 1580 - Centro
 Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
 Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

SERVIÇOS
SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
 Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO E OBRAS
TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
 Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIA: ÉRICA ALESSANDRA ALVES
 Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99716-3961

SÁUDE
SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
 Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
 Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009 - Cel. 99730-2405

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA DEZEMBRO DE 2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 097/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2018, referente à Concessão de Pensão por morte.

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos mensais integrais, a partir de 21 de novembro de 2018, a Sra. MARIA MARCIA PEREIRA BARBOZA, brasileira, viúva, data de nascimento: 20/07/1947, portadora do RG. 5.198.574-3 - SSP/SP data de expedição 26/11/2018, CPF.823.048.318-34, TÍTULO DE ELEITOR nº 116625410141 em razão do falecimento do Sr. ROQUE MENDES BARBOZA, brasileiro, casado, data de nascimento 16/08/1939, portador do RG. 3.335.934 - SSP/SP data de expedição 29/01/1976 - SSP/SP, CPF.147.610.338-00, TÍTULO DE ELEITOR nº 116663500124 e PIS/PASEP nº 1.064.585.584-4, que era beneficiário de Aposentadoria por Invalidez neste Instituto conforme processo nº 007/2008 a partir de 01/10/2008, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 20 de dezembro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Rua Rio de Janeiro nº 1800 - Telefones: (14) 3732-3662 / 3733-2658
E-mail: avareprev@hotmail.com

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

- 01 - AIIM nº. 0117/2018 - Cadastro Municipal - 5.354.017-000 - M.J.S.D. - Rua Miguel K. Hirata.
02 - AIIM nº. 0118/2018 - Cadastro Municipal - 1.042.016-000 - L.D.S. - Rua Espírito Santo, 1158

NOTIFICAÇÕES:

- 01- Not. nº. 1890/18 - Cadastro 4.313.010-000 - H.B.B.A.G. - Rua Silvio Pepe Filho
02 - Not. nº. 1894/18 - Cadastro 5.034.001-000 - M.J.C. - Rua Santa Bárbara,
03 - Not. nº. 1891/18 - Cadastro 4.313.011-000 - M.R.G. - Rua Silvio Pepe Filho,
04 - Not. nº. 1917/18 - Cadastro 2.043.012-000 - B.M. - Rua Bastos Cruz,
05 - Not. nº. 1920/18 - Cadastro 1.072.009-000 - C.E.S. - Rua Voluntários de Avaré,
06 - Not. nº. 1921/18 - Cadastro 5.234.076-000 - V.C.E.R. -Rua Jairo de Oliveira, 385,
07 - Not. nº.1923/18 - Cadastro 5.234.073-000 - M.R.T.D. -Rua Jairo de Oliveira, 363,
08 - Not. nº. 1925/18 - Cadastro 4.521.018-000 - J.G.T.G. -Rua João Contruci,
09 - Not. Nº 1928/18 - Cadastro 4.293.013-000 - L.G. - Rua Sevilha,
10 - Not. nº. 1928/18 - Cadastro 4.338.009-000 - J.R. - Rua Aristides Cruz Messa,
11 - Not. nº. 1932/18 - Cadastro 5.230.015-000 - S.M.F. - Rua Raul Osuna Delgado,
12 - Not. nº. 1933/18 - Cadastro 4.379.007-000 - A.J.M. - Rua Luiz Bruno,
13 - Not. nº. 1934/18 - Cadastro 4.381.005-000 - L.V.S. - Rua Luiz Bruno,
14 - Not. nº. 1935/18 - Cadastro 4.454.002-000 - A.C. - Rua Alfredo Camara Sobrinho, 217
15 - Not. nº. 1936/18 - Cadastro 2.020.015-000 - J.G. - Rua São Vicente,720
16 - Not. nº. 1939/18 - Cadastro 4.367.042-000 - I.P.A. - Av. Manoel Teixeira Sampaio,251,
17 - Not. nº. 1941/18 - Cadastro 1.072.004-000 - V.V. - Rua Piauí, 883,

Table with columns: Cód, Nome, Entrada Instituto, PERÍCIA, Retorno, ALTA, Médico Assistente, CRM. It lists various employees and their administrative status.

b) Provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma artigo 43 inciso II da Lei nº 4.320/64;

c) Créditos adicionais necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

d) Créditos vinculados a Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

V- Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma programação, para o Poder Executivo, excluindo do cálculo outros poderes e administração indireta, nos termos no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas;

VI – Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência; VII – Contingência parte das dotações das entidades da Administração Direta e Indireta, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Art. 8º Na abertura de créditos adicionais de que trata o artigo 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição Federal, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Não se aplica a proibição contida no “caput”, em relação à parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2018, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição Federal;

Art. 9º As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal n.13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 11 - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 12 - O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – F.R.E.A., será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinados pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010.

Art. 13 - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 14 - Acompanham esta Lei os Anexos:

Anexo I - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

Anexo II.a - Receita Segundo as categorias econômicas;

Anexo II.b - Consolidação Geral por Natureza das Despesas

Anexo II.c - Natureza das Despesas

Anexo II.d - Natureza da Despesa por Órgão e Unidade

Anexo VI - Programa de trabalho

Anexo VII - Programa de Trabalho do Governo

Anexo VIII - Programa de Trabalho conforme vínculos

Anexo IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

Anexo X.a - Fundos Especiais

Anexo X.b - Administração Indireta

Anexo XI - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N º 339/2018

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avereense ao Ilustríssimo Senhor Alcides José Alves e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “CIDADÃO AVAREENSE” ao Ilustríssimo Senhor Alcides José Alves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.390.3900-14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 20 de dezembro de 2018.

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

ATO DA MESA N º 16/2018

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,
D E C L A R A -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 no período integral; e nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 até às 13h00min.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2018.

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 25/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para análise e compilação das novas leis ordinárias, leis complementares, resoluções e decretos legislativos com manutenção e atualização constante das novas leis publicadas no município da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do aditivo: até 01 de março de 2019.

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), permanecendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme acordado entre as partes.

Referente: Prorrogação do Contrato nº 07/2017– Dispensa nº 06/2017 - Processo nº 08/2017

Data do ajuste: 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 26/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: Prestação de serviço técnico e especializado de informática com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para os sistemas de Gestão do Processo Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do aditivo: até 01/03/2019

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), permanecendo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, conforme acordado entre as partes.

Referente: Prorrogação do Contrato nº 06/2015– Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo nº 01/2015

Data do ajuste: 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender os diversos setores da municipalidade.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 17624, 14932, 16465/2018

Valor: R\$ 53.156,00

Avaré, 21 de dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.

Fornecedor: IFS – Diagnóstico Por Imagem Ltda

Empenho(s): 9451/2018

Valor: R\$ 493.703,10

Avaré, 21 de dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, para execução de pavimentação CBUQ, guias sarjetas de concreto, galerias de águas pluviais no pátio externo/estacionamento CERII.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A

Empenho(s): 14285/2018

Valor: R\$ 141.394,58

Avaré, 21 de dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de planejamento, aplicação, elaboração, organização e execução de concurso público, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda
Empenho(s): 1961, 14179/2018
Valor: R\$ 48.834,04

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e instalação de 03 persianas horizontais alumínio 25mm, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Junta Militar.

Fornecedor: Graça Maria Gouveia – ME
Empenho(s): 16414/2018

Valor: R\$ 1.738,00

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação no sistema INCOM da Imprensa Nacional (DOU) para publicação de editais, extrato e termos.

Fornecedor: Imprensa Nacional
Empenho(s): 1584/2017

Valor: R\$ 99,12

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A
Empenho(s): 16412/2018

Valor: R\$ 6.646,90

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar fornecimento de hortifrutis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do C.S.U.-Centro Social Urbano.

Fornecedor: Joice Ariana Schmidt
Empenho(s): 14086, 15876, 17779/2018

Valor: R\$ 1.476,34

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME
Empenho(s): 9003/2018

Valor: R\$ 457,94

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 19718/2018

Valor: R\$ 174,40

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de sonorização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Fornecedor: Marcos Paulo Pinto de Arruda

Empenho(s): 18307/2018

Valor: R\$ 12.050,00

Avaré, 21 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



**Lei Complementar nº 239,
de 20 de Dezembro de 2018.**

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 841/2006, alterada através da Lei 1024/2007 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 115/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Os incisos do artigo 9º da Lei nº 841 de 19 de junho de 2006, alterada através da Lei nº 1024, de 05 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º –

Parágrafo Único – A fiscalização será efetivada pelos Agentes de Fiscalização, supervisionados pelo Departamento de Fiscalização e Postura, que registrará contato via telefone de número disponibilizado e divulgado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e/ou através do número 190, da Polícia Militar, que repassará a ligação aos agentes de plantão.

I – O agente de fiscalização em regime de plantão, após o registro da ocorrência em formulário próprio, dirigir-se-a até o local indicado e realizará a medição sonora;

II – Constatando que o volume do som esteja acima do permitido

em Lei e da NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Agente de Fiscalização, expedirá notificação inicial ao infrator, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, informando o contido da presente lei;

III – Persistindo a reclamação para a mesma localidade e do fato gerador da intimação, será aplicada multa no valor de 300 (trezentas) UFMA's, devidamente acompanhada do relatório de ensaio, conforme consta na NBR nº 10151/2000 (em anexo);

a) Na reincidência, a multa será aplicada em dobro e além das penalidades previstas, será efetuada a cassação do alvará de autorização ou de licença, caso do descumprimento das disposições regulamentares invocadas dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias, e encaminhamento para providências jurídicas através do setor competente, para posterior abertura de processo Administrativo.

IV – O relatório de ensaio constará das informações, na forma do anexo III constante da presente lei:

a) marca, tipo ou classe e número de série de todos os equipamentos de medição utilizados;

b) data e número do último certificado de calibração de cada equipamento de medição;

c) desenho esquemático e/ou descrição detalhada dos pontos da medição;

d) horário e duração das medições do ruído;

e) nível de pressão sonora corrigido, indicando as correções aplicadas;

f) nível de ruído ambiente;

g) valor do nível de critério de avaliação (NCA) aplicado para a área e o horário da medição;

h) referência a esta Norma.

Artigo 2º – Acrescenta o artigo 17 a Lei Municipal nº 841 de 19 de junho de 2006, alterada através da Lei nº 1024, de 05 de dezembro de 2007.

Artigo 17 – Aos servidores investidos no cargo de Agentes de Fiscalização e servidor designado como responsável pela supervisão e/ou chefia do Departamento de Fiscalização de Postura, no desempenho de função de medições sonoras, emissão de relatório de ensaio, notificação, expedição e intimação de auto de infração e imposição de multa, será devido pelo exercício dessas atividades, quando da fiscalização de aceitabilidade de ruído em razão da perturbação do sossego público, o adicional de produtividade, aferido pela atribuição de pontos às tarefas comprovadamente realizadas, de até no máximo 100 % (cem por cento) do vencimento (referência/padrão – salário-base) do referido cargo.

§ 1º – As medições e avaliações sonoras serão organizadas através de escalas de plantões de 12 (doze) horas durante a semana e plantões de 24 (vinte e quatro) nos finais de semana, sendo que para cada plantão serão computados os pontos uma única vez, apurados e definido na forma do Anexo I.

§ 2º – O adicional de produtividade será identificado em separado do vencimento, devido somente e durante o exercício das funções de medições sonoras.

§ 3º – A gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo de férias no que se refere o adicional de produtividade serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§ 4º – Para servidor que usufruir de afastamento legal por qualquer licença prevista em lei, não perderá o adicional de produtividade, exceto para tratar de interesse particular e previdenciária, em havendo saldo existente de pontos atribuídos aos plantões executados.

§ 5º – Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo no exercício das atividades previstas nesta Lei, sendo deferida excepcionalmente horas extraordinárias por outras atividades inerentes ao cargo a critério do Chefe do Executivo, mediante autorização específica e necessidade devidamente justificada.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º – O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, a organização e critérios das escalas de plantões para execução de medições sonoras, da emissão de relatório de ensaio, da notificação, expedição e intimação de auto de infração e imposição de multa e dos recursos.

Artigo 5º – Esta Lei será entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1024, de 05 de dezembro de 2007. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



A SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, AVARÉ

MATRÍCULAS PARA OFICINA DE LIBRAS E BRAILLE



INSCRIÇÕES GRATUITAS | **20 VAGAS**
NA RUA CEARÁ, Nº1393 | ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO



INCLUSÃO

SMDPD abre matrículas para oficinas de libras e braile

Prazo final é 31 de janeiro

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) abriu matrículas para as oficinas de braile e de libras destinada as pessoas com deficiência, seus familiares e pessoas do seu convívio direto. São 20 vagas para cada curso.

Para se matricular os interessados têm prazo até 31 de janeiro de 2019 e podem fazê-lo indo à sede da

SMDPD, munidos obrigatoriamente de documentos de identificação. A previsão para o início das aulas é no mês de fevereiro.

Serviço

Rua Ceará, 1393

fone: 14 3732-8844

Email: smdpdp@avare.sp.gov.br

SOCIAL

Natal das Crianças acontece neste sábado na Emapa

Chegada do papai noel e distribuição de brinquedos deve atender 2.200 crianças cadastradas

O Fundo Social de Solidariedade de Avaré em conjunto com diversas secretarias municipais promoverá, neste sábado, 22, o Natal das Crianças.

O evento que será realizado no Recinto da Emapa, das 9h às 11h, deve atender até 2.200 crianças cujas famílias se cadastraram previamente até o último dia 6 de outubro.

A chegada do Papai Noel vai agitar as crianças que, além de receber brinquedos individuais (bolas para meninos e bonecas para meninas), terão acesso a lanches, refrigerantes e sorvetes. Cada criança já recebeu um conjunto de cupons para retirar os produtos.

ATENÇÃO

A entrega dos alimentos e dos brinquedos só será feita mediante a apresentação do cupom personalizado (já entregue às famílias cadastra-



GESTÃO

Saúde recebe novas vans para transporte de pacientes

Veículos são adaptados para uso de cadeirantes

Adquiridos recentemente pela Prefeitura, a Secretaria Municipal da Saúde recebeu na última quinta-feira, 20, mais dois veículos que vão ser empregados nos serviços do setor. Os novos automóveis que ampliam a frota do município são duas vans brancas da marca Renault Master, automotoras, adaptadas para cadeirantes, com quatro portas e capacidade para transportar de 10 a 17 pessoas.

O investimento, firmado por meio do Pregão Eletrônico 104/18, atingiu o valor global de R\$ 383.900,00. Para tanto foram aplicados valores que incluíram verbas federais de emenda parlamentar e também recursos próprios.



INCLUSÃO

Realizada a quinta edição do "Moda Eficiente"

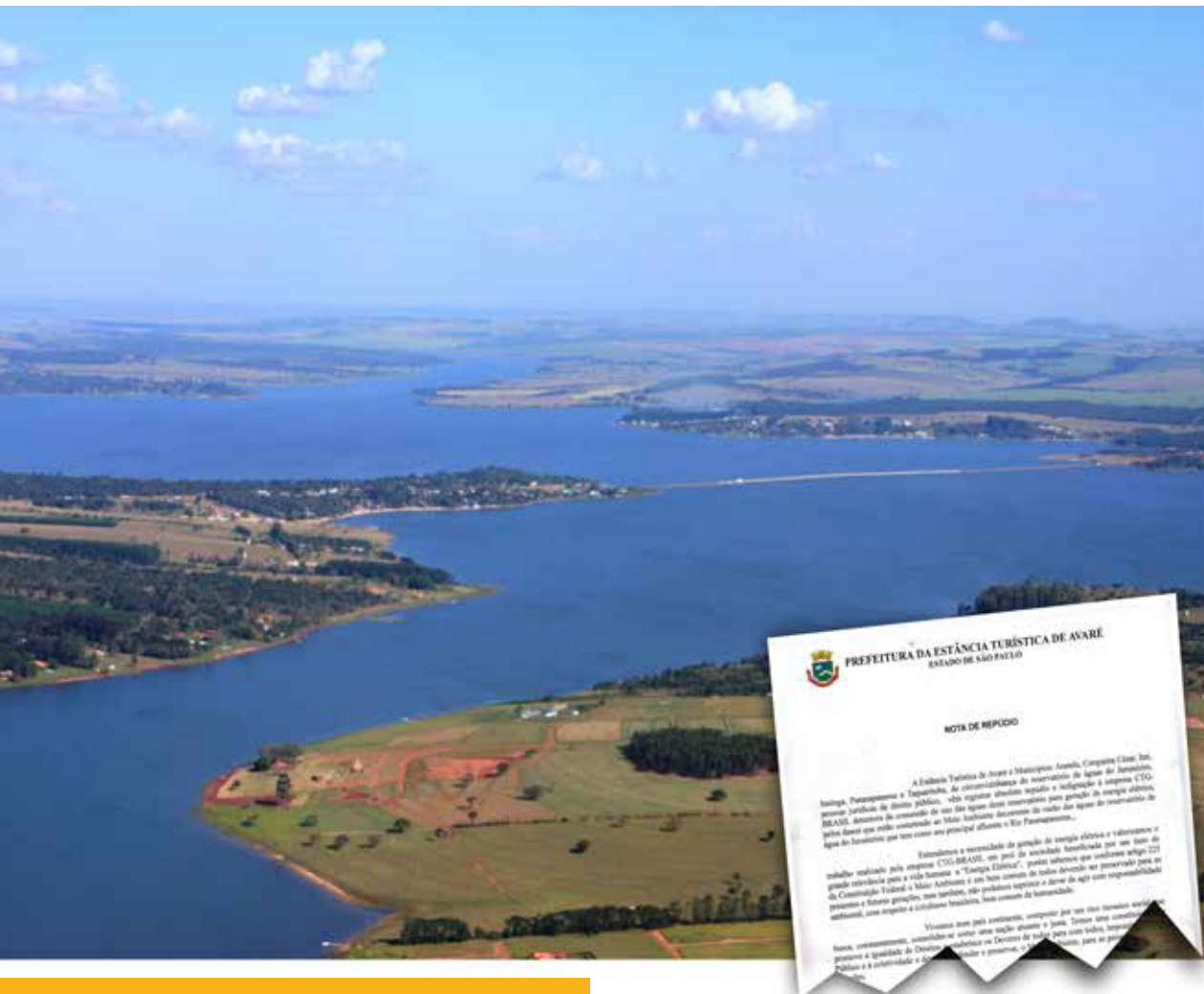
Na sexta-feira, 14, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, aconteceu a quinta edição do desfile de moda inclusiva, para pessoas com deficiência, o "Moda Eficiente". O evento é organizado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SMDPD).

Novamente a iniciativa contou com o apoio de indústrias têxteis e de lojistas de Avaré, os quais confeccionaram roupas sob medida e adaptadas para os modelos. Também foram sorteados brindes para os que desfilaram e, no encerramento, houve uma confraternização com degustação de alimentos.



MEIO AMBIENTE

Avaré e outras 6 cidades emitem nota de repúdio a CTG Brasil



Empresa tem a concessão de uso das águas da Represa de Jurumirim

Nesta sexta-feira, 21 de dezembro de 2018, a Prefeitura de Avaré, em conjunto com outros 6 municípios da região, emitiu nota de repúdio à empresa CTG Brasil, concessionária hoje responsável pela exploração comercial das águas da Represa de Jurumirim.

No documento subscrito pelos prefeitos de Arandu, Cerqueira César, Itai, Itatinga, Paranapanema e Taquarituba, o prefeito Jô Silvestre, de Avaré, demonstra sua indignação com a CTG Brasil por conta dos aparentes danos ambientais causados pela alta vazão do reservatório, provocando acentuada baixa do nível das águas, o que está prejudicando todo o ecossistema do entorno. A redução do volume da represa impacta diretamente no desenvolvimento regional, pois atinge as atrações turísticas que tem relação direta com os recursos hídricos que integram a bacia de Jurumirim.

A Secretaria do Meio Ambiente de Avaré afirma que a concessionária vem baixando o nível da Represa de Jurumirim para atender a uma crescente demanda de produção das demais usinas instaladas ao longo do Rio Paranapanema. Segundo os técnicos do setor, "o impacto registrado nos últimos meses vai causar um desequilíbrio ambiental de grandes proporções. O prejuízo dificilmente será recuperado tão cedo e levará anos para a recomposição do meio ambiente".

A nota de repúdio dos prefeitos visa alertar as autoridades federais para o risco que ameaça o Vale do Paranapanema, em especial, os municípios banhados pelas águas de Jurumirim.

O documento será enviado ao Ministério do Meio Ambiente, da Agência Nacional de Águas (ANA), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e do Ministério Público Federal para providências.

SOCIAL

Cesta de Natal: Fundo Social amplia o prazo para o cadastramento das famílias

Entrega no sábado, 22

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) prolongou o prazo de cadastramento de famílias que desejam receber uma Cesta para o almoço de Natal. A nova data foi estendida para sexta-feira, 21, das 13h às 17h, e no sábado, 22, das 13h30 às 18h.

Para ter o cadastro deferido, os interessados devem apresentar RG e CPF, além do cartão do benefício Bolsa Família com validade. O FSS pretende

atender até 2000 famílias com a entrega das cestas para que possam preparar um almoço diferenciado no dia 25, festa de Natal.

Entrega

A entrega das cestas será neste sábado, 22, das 13h30 às 18h no mesmo local do cadastramento, na Rua Rio Grande do Sul, 1.842 – Próximo ao Centro Administrativo Municipal.

Atenção: a entrega só será realizada mediante comprovante de inscrição, RG e CPF.



PROCON

Compras de Natal: Procon Municipal orienta a população

O Natal está se aproximando e muitas lojas, para atrair a atenção dos consumidores, estão com as vitrines repletas de sugestões e promoções. O mês de dezembro é sinônimo de lojas cheias, filas nos caixas, pacotes coloridos e muita correria atrás do melhor presente. Muitas vezes a pressa e a tentação de gastar neste período pode trazer prejuízos ao consumidor. Para evitá-los, o Procon Municipal, através da Fundação Procon de São Paulo, dá as seguintes dicas sobre os seus direitos.

Pesquisar preços atrelados a qualidade e evitar compras por impulso devem ser o ponto de partida para este momento;

Para evitar frustrações com presentes não entregues na data, é aconselhável fugir das compras de última hora;

A aceitação de cheques uma liberalidade dos estabelecimentos, porém esta restrição deverá ser informada de maneira clara, precisa e principalmente ostensiva, com cartazes em local de fácil visualização;

A aceitação de cartões também é uma liberalidade dos lojistas. Mas ao aceitar esta forma de pagamento não poderá impor limite mínimo;

No caso do fornecedor aceitar vários meios de pagamento (cheque, cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro etc), ele poderá conceder descontos de acordo com a forma pela qual recebe o pagamento. Porém as informações relativas aos preços diferenciados devem ser facilmente perceptíveis, sem a necessidade por parte do consumidor de qualquer esforço para compreender de que os vários preços dos produtos ou serviços expostos são decorrentes de eventuais descontos oferecidos, conforme o prazo ou o meio de pagamento disponível e aceito pelo fornecedor;

Nas compras a prazo, como os juros não são tabelados, deve-se pesquisar as taxas praticadas entre as financeiras. O consumidor tem direito à informação prévia e adequada sobre: preço à vista em moeda corrente, montante de juros de mora da taxa efetiva anual de juros, acréscimos legalmente previstos, número e periodicidade das prestações e, valor total a pagar, com e sem financiamento;

Os estabelecimentos podem praticar diferentes políticas de troca. Lojas físicas não são obrigadas a efetuar trocas por causa do tamanho do produto ou porque o presenteado não gostou;

Quando a compra for efetuada fora do estabele-



cimento comercial (internet ou telefone, por exemplo), o consumidor pode exercer o direito de arrendimento, independente do motivo. O prazo para isso é de sete dias – contados a partir da data da compra ou do recebimento do produto;

Se a opção for as compras pela internet, não deixe de conferir as dicas do Procon-SP em seu Guia de Comércio Eletrônico (<https://is.gd/qgO1DT>) e, também, de consultar a lista de sites que devem ser evitados, pois tiveram reclamações de consumidores registrada no Procon-SP, foram notificados, não responderam ou não foram encontrados (<https://is.gd/mQrOty>).

O local da compra é um fator determinante. Lojas estabelecidas no comércio garantem mais segurança, e fornecem nota fiscal, uma forma que o cidadão tem para exercer seus direitos em caso de problemas com a mercadoria. Portanto, evite comprar produtos de procedência duvidosa;

Problemas com o produto: o Código de Defesa do Consumidor estabelece prazo de 30 dias para

reclamações sobre vícios aparentes ou de fácil constatação no caso de produtos não duráveis e de 90 dias para itens duráveis, contados a partir da constatação do problema;

Produtos importados adquiridos no Brasil em estabelecimentos devidamente legalizados seguem as mesmas regras dos nacionais; no caso de mercadorias que necessitem ser entregues em domicílio, solicite que o prazo de entrega seja registrado na nota fiscal ou recibo. No Estado de São Paulo, a Lei 13.747/2009, conhecida como "Lei da Entrega", estabelece que as empresas devem dar ao consumidor a opção do agendamento de data e turno para a entrega de produto ou a realização de serviço ao consumidor;

Seja qual for a escolha, a nota fiscal deve ser exigida. Ela é um documento importante no caso de eventual utilização da garantia;

O Procon Municipal atende na Casa do Cidadão, na Rua Bahia, nº 1580. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Lei nº 2.258, de 20 de Dezembro de 2018

(Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 117/2018)
 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
 Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Fica incluída no Perímetro Urbano de Avaré, a área de terra abaixo descrita:-

ÁREA DE TERRAS, contendo 23,0356 hectares, perímetro 2.182,80 metros, denominada "FAZENDA PRIMAVERA – GLEBA IV", situada no município de Avaré-SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MONQ-M-0096, de coordenadas (Longitude: -48°54'39,277", Latitude: 23°04'03,568" e Altitude: 776,4 m); deste segue confrontando com Fazenda Primavera Gleba II – Remanescente (matrícula nº82.477), com os seguintes azimutes e distâncias: 115°46' por 413,00 m até o vértice MONQ-M-0095 de coordenadas (Longitude: -48°54'26,213", Latitude: -23°04'09,406" e Altitude: 776,40 m); deste segue pela faixa de domínio da Rodovia Chico Landi – Rodovia SP-251, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°46' e de 624,08 m até o vértice MONQ-M-0067 de coordenadas (Longitude: -48°54'35,747", Latitude: -23°04'27,672" e Altitude: 802,91 m); deste segue confrontando com Chácara São João (matrícula nº25.021), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°53' por 109,07 m até o vértice MONQ-M-0068 de coordenadas (Longitude: -48°54'39,576", Latitude: -23°04'27,802" e Altitude: 806,02 m); deste segue confrontando com a Rua Projetada D – Residencial Camargo (matrícula nº57.452), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°06' por 187,02 m até o vértice MONQ-M-0069 de coordenadas (Longitude: -48°54'37,210", Latitude: -23°04'22,131" e Altitude: 801,19 m); 272°23' por 120,21 m até o vértice MONQ-M-0070 de coordenadas (Longitude: -48°54'41,429", Latitude: -23°04'21,968" e Altitude: 793,94 m); 295°19 por 3,81 m até o vértice MONQ-M-0071 de coordenadas (Longitude: -48°54'41,550", Latitude: -23°04'21,915" e Altitude: 793,63 m); deste segue pela faixa de domínio da Avenida João Manoel Fernandes, com o seguinte azimute e distância: 293,07' por 18,73 m até o vértice MONQ-P-0002 de coordenadas (Longitude: -48°54'42,155", Latitude: -23°04'21,676" e Altitude: 792,82 m); deste segue confrontando com a quadra "O" do Conjunto Habitacional Avaré "D" ou Camargo (matrículas nºs 75.291 a 75.309), com o seguinte azimute e distância: 298°14 por 146,58 m até o vértice MONQ-M-0072 de coordenadas (Longitude: -48°54'46,691", Latitude: -23°04'19,421" e Altitude: 788,63 m); deste segue pela faixa de domínio da Rua José Bruno, com o seguinte azimute e distância: 299°52' por 13,59 m até o vértice MONQ-P-0003 de coordenadas (Longitude: -48°54'47,105", Latitude: -23°04'19,201" e Altitude: 788,55 m); deste segue confrontando com Fazenda Primavera Gleba II – Remanescente (matrícula nº82.477), com os seguintes azimutes e distâncias: 36°48' por 40,15 m até o vértice MONQ-M-0098 de coordenadas (Longitude: -48°54'46,260", Latitude: -23°04'18,156" e Altitude: 794,857 m); 307°23' por 19,96 m até o vértice MONQ-N-0099 de coordenadas (Longitude: -48°54'46,817", Latitude: -23°04'17,762" e Altitude: 794,267 m); 26°10' por 486,6 m até o vértice MONQ-M-0096, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.370 de 18 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementar e dá outra providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVARE-PREV abrir nos termos da Lei Municipal nº 2.168, de 12/12/2017, o CRÉDITO no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentadorias, Reserva R. e Reforma	650.000,00
		Total	650.000,00

Artigo 2º – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.161	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
9.9.99.99.00	99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	400.000,00
		Total	650.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2.018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

Portaria nº 9.622, de 14 de Dezembro de 2018.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reequadramento dos Profissionais da Educação Básica.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
 Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;
 Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reequadramento;
 Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;
 Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,
RESOLVE:
 Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019:

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9645	ADRIANA NOHARA	PROF. ADI.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
4163	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	C	III
5931	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	B	III
5852	CRISTIANE AP. MATHELUS CASTANHEIRO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9648	JOSIANE DA SILVA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
3867	KATIA REGINA BENEDITO GUERRA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9652	LORIE TAVARES DA ROCHA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9640	LORAYNE CAMILA DE SOUSA	ADI	PEDAGOGIA	A	II
9632	MARIA ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	ADI	PEDAGOGIA	A	III
7420	NEIRI MICARELLI	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
8993	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	PROF. ADI.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/18
PROCESSO Nº. 562/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da Revitalização da Praia Costa Azul, conforme edital.
 Data de Encerramento: 28 de janeiro de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 28 de janeiro de 2019 às 10 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

mento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/18
PROCESSO Nº. 563/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução do término do calçadão do Costa Azul, conforme edital.
 Data de Encerramento: 28 de janeiro de 2019 às 14:30 horas, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 28 de janeiro de 2019 às 15 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 027/18
PROCESSO Nº. 564/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de Posto de Combustível localizado na Garagem Municipal, conforme edital.
 Data de Encerramento: 29 de janeiro de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 29 de janeiro de 2019 às 10 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/18
PROCESSO Nº. 565/18

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção
 Data de Encerramento: 14 de janeiro de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação
 Data de abertura: 14 de janeiro de 2.019 às 10 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

II REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 156/18 – PROCESSO Nº. 468/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de leite em pó para Creches e Escolas
 Data de Encerramento: 15 de janeiro de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação
 Data de abertura: 15 de janeiro de 2.018 às 10 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 552/18 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/18 – PROCESSO Nº. 360/18
 Considerando a solicitação feita pelo Departamento de Convênios, o Senhor ALEXANDRE LEAL NIGRO, Secretário Municipal de Obras e Serviços, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br.
 Data de Encerramento: 25 de janeiro de 2.019 às 09h30min, Dep. Licitação.
 Data de abertura: 25 de janeiro de 2.019 às 10 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 019/18 – Processo nº. 476/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 019/18 à empresa MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.785.663,35 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de Construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 021/18 Processo nº. 490/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 021/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., no valor total de R\$ 579.398,93 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de muros de arrimo no Bairro Camargo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 177/18 – Processo nº. 507/18

Fica ADJUDICADO o Pregão Presencial 177/18 à empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, no valor total de R\$ 342.960,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de raio X para o Pronto Socorro Municipal/UPA. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de dezembro de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 019/18 – Processo nº. 476/18
Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 019/18 à empresa MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de Construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 021/18 Processo nº. 490/18

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 021/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de muros de arrimo no Bairro Camargo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARCELO DE JESUS FRANCO – ME, responsável pela ata de registro de preços para eventual aquisição de fone de ouvido para telefone, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 185/18 – Processo nº. 525/18. Homologado em: 13/12/2018.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP e SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, responsáveis pela aquisição de materiais permanentes para o SAI I e II, Casa de passagem e Centro Dia do Idoso, relativa ao Pregão Eletrônico nº 182/18 – Processo nº 522/18. Homologado em 14/12/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, responsável pelo fornecimento de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 191/18 – Processo nº. 537/18. Homologado em: 14/12/2018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (Lotes

01, 03, 04, 05, 06 e 10), ABACHELI ARTEFATOS REAL DE CONCRETO LTDA ME (Lotes 02, 07 e 09) e POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP (Lote 08) - objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de artefatos de concreto para uso na conservação de vias públicas e estradas vicinais, relativa ao Pregão Presencial nº. 158/18 – Processo nº. 470/18. Homologado em: 06/11/2018.

Pregão Presencial nº. 177/18 – Processo nº. 507/18

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 177/18 às empresas VMI TECNOLOGIAS LTDA, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de raio X para o Pronto Socorro Municipal/UPA. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de dezembro de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa V. MUCHIUTT E PEÇAS LTDA, objetivando a aquisição de caminhão para o resgate de animais, relativa ao Pregão Presencial nº. 191/18 – Processo nº. 547/18. Homologado em: 18/12/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 103/18 – Processo nº. 560/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa CORPUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, com valor total de R\$ 26.814,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais), objetivando a prestação de serviço de gerenciamento de eventos esportivos e organização de corrida, para execução da 73ª Corrida “Elias de Almeida Ward” no dia de São Silvestre 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de dezembro de 2.018 – Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/18 – Processo nº. 525/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: MARCELO DE JESUS FRANCO – ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fone de ouvido para telefone
Valor Global: R\$ 7.689,60 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 13/12/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 158/18 – Processo nº. 470/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 10)
Valor Global: 423.745,71 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Detentora: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP (Lote 08)
Valor Global: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)
Detentora: ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (Lotes 02, 07 e 09)
Valor Global: R\$ 64.172,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de artefatos de concreto para uso na conservação de vias públicas e estradas vicinais.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Modalidade: Concorrência Pública nº. 019/18
Processo nº. 476/18**
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da obra de Construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.
Valor: R\$ 8.785.663,35 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 21/12/2.018.

Modalidade: Concorrência Pública nº. 021/18 Processo nº. 490/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TMK ENGENHARIA S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de muros de arrimo no Bairro Camargo.
Valor: R\$ 579.398,93 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 21/12/2.018.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 103/18 – Processo nº. 560/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CORPUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de gerenciamento de eventos esportivos e organização de corrida, para execução da 73ª Corrida “Elias de Almeida Ward” no dia de São Silvestre 2018
Valor Global: R\$ 26.814,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais)
Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/18 – Processo nº. 277/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais permanentes para Creches
Valor Global: R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais)
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº182 /18 Processo nº 522/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Valor global: R\$ 4.330,18 (Quatro mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos)
Contratada: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor global: R\$ 18.733,89 (Dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o SAI I e II, Casa de passagem e Centro dia do idoso
Data da Assinatura do Contrato:14/12/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/18 Processo nº. 537/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
Valor Global: R\$ 12.234,80 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 177/18 – Processo nº. 507/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio X para o Pronto Socorro Municipal/UPA
Valor: R\$ 342.960,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/12/2.018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 191/18 Processo nº. 547/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: V. MUCHIUTT VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de caminhão para resgate de animais.
Valor Global de até: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/18 – PROCESSO Nº 037/18 (Contrato nº 116/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reformada e ampliação do Centro de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde – Programa Saúde em Ação, com prorrogação de prazo de execução da obra até 10 de fevereiro de 2.019 e de vigência contratual até 12 de março de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/18 – PROCESSO Nº 269/18 (Contrato nº 415/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reformada UBS Bairro Alto, com prorrogação de prazo de execução da obra até 18 de março de 2.019 e de vigência contratual até 17 de abril de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/18 – PROCESSO Nº 325/18 (Contrato nº 343/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, objetivando o fornecimento de 01(um) veículo oficial para o Corpo de Bombeiros de Avaré, com prorrogação do prazo de entrega até 30 de janeiro de 2.019. Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM CMT PB do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/16 – PROCESSO Nº 047/16 (Contrato nº 087/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para a execução da obra de drenagem para contenção de erosão urbana, com prorrogação do prazo de vigência até 11 de março de 2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17 – PROCESSO Nº 259/17 (Contrato nº 267/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da construção de um Centro de Convivência do Idoso – CCI, com prorrogação do prazo de vigência até 17 de março de 2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/15 – PROCESSO Nº 035/15 (Contrato nº 560/15)

Considerando a Requisição nº 5435/18 da Secretaria Municipal da Saúde que solicita a rerratificação devido um lapso da Secretaria no valor da dotação de 2.018 no Termo de Prorrogação nº 491/18, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

4. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.302.1013.2373.648 – R\$ 4.433,33 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Agora se leia:

4. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.302.1013.2373.648 – R\$ 4.933,33 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/18 – PROCESSO Nº 419/18 (Contrato nº 459/18)

Em análise aos autos do processo constatou se um lapso, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão

ser rerratificados e assinados pela empresa e pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de 100 (cem) consultas de otorrinolaringologia 100 (cem), cardiologia 100 (cem) e oftalmologia 100 (cem), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde;

Agora se leia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de 100 (cem) consultas de otorrinolaringologia (100), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde; Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens desertos 08, 09, 12, 13, 14 e 15 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/18 – PROCESSO Nº 531/18, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes de móveis de escritórios e eletrodomésticos para todas as Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 18/12/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/18 – PROCESSO Nº 532/18, que tem por objeto aquisição de material de banco de reserva para utilização dos eventos para os jogos municipais da secretaria de esporte, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 20/12/2.018. Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/18 – PROCESSO Nº 559/18, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite para Secretarias, Departamentos e Setores da municipalidade, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 19/12/2.018. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/18 – PROCESSO Nº. 555/18, objetivando a contratação de empresa para recuperação da estrada rural AVR 352 – estrada do bairro Escaramuça, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 20/12/2018. Ronaldo Souza Vilas Boas – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE SUPRESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/18 – PROCESSO Nº 347/18 (Contrato nº 390/18), fica suprimido o valor total de R\$ 973,54 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a empresa TMK ENGENHARIA S.A., o que equivale a aproximadamente 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do total do contrato, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução de pavimentação C.B.U.Q, guias e sarjetas de concreto e galerias de águas no Pátio Externo/Estacionamento do CER II – Assinatura do Termo de Supressão: 12/12/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/18 – PROCESSO Nº 464/18 (Contrato nº 498/18), fica suprimido o valor total de R\$ 10.194,84 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a empresa BOARETO & RUIZ LTDA ME, o que corresponde a aproximadamente 11,99% (Onze vírgula noventa e nove por cento) do total do contrato, o que objetiva a locação, instalação, desinstalação, manutenção, frete de entrega e retirada de enfeites de natal – Assinatura do Termo de Supressão: 13/12/2.018.



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com transporte de alunos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento na locomoção dos alunos da Municipalidade.

Fornecedor : Rápido Sumaré Ltda

Empenhos : 15947/2018.

Valor : R\$ 12.260,40

Avaré, 21 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP- CIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ.

Do primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada MUNICÍPIO e de outro lado à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ, cadastrada no CNPJ sob o número 44.586.386/0001-30, com sede à Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511 – Jardim Paineiras – Avaré/SP – CEP: 18705-650, telefone (14)3732-0913, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor ALCIDES FRANCISCO PEPE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.662.225 e inscrito no CPF sob nº 749.824.008/49, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada ENTIDADE, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo promover, por meio da reforma, ampliação e adequação da infraestrutura do Barracão do salão de convivência, ambientes seguros, autônomos e acessíveis os usuários.

Parágrafo 1º – A ENTIDADE O auxílio financeiro complementar de que trata o presente termo de fomento contribuirá para a reforma, ampliação e adequação da infraestrutura do Barracão do salão de convivência, promovendo segurança, bem estar aos usuários e principalmente obedecendo as normas previstas na ABNT NBR 9050.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar o repasse à ENTIDADE para custeio do objeto deste termo, no valor de R\$ 119.070,09 (cento e dezenove mil, setenta reais e noventa e nove centavos), em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 59.535,05 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para execução do presente Termo, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Termo;

III – Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar os serviços socioassistenciais a que se refere a Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com a política nacional vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na execução do objeto deste Termo, conforme estabelecido na Cláusula primeira;

VI – Apresentar ao MUNICÍPIO, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao último repasse, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente Termo;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações laboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar ao MUNICÍPIO na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADS, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIV – Efetuar a contrapartida da importância de R\$ 4.182,10 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos) para a realização do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O responsável pela gestão deste Termo é a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a senhora Adriana Moreira Gomes, solicitante pela realização desta Parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente as cláusulas deste termo será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que deliberará quanto a implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS. Em caso de prorrogação, será indicado nos termos os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 119.070,09 (cento e dezenove mil, setenta reais e nove centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária:

1.08. 02.08.02.01.08. 244.4016.25.11.0000

Parágrafo 1º – As parcelas serão repassadas até o dia 31 (trinta e um) de cada mês.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma: A ENTIDADE apresentará à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I) Prestação de contas até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente ao término, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social emitirá parecer:

- Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Parceria, com anuência da Secretaria Municipal de Planejamento.
- Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Parceria.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula, ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das

impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento.

IV) A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração ao objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob o cuidado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, esta última responsável pela fiscalização técnica das obras a serem realizadas.

Parágrafo Único – Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

– A inexecução do objeto deste Termo;

– A não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;

– Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º – Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º – É prerrogativa ao MUNICÍPIO, assinar ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto constante neste Termo, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo 3º – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de novembro de 2.018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

ALCIDES FRANCISCO PEPE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AVARÉ

EMPREENDEDORISMO

Sebrae Aqui de Avaré realiza mais de 1,3 mil atendimentos no ano

O Sebrae Aqui de Avaré realizou 1.380 atendimentos nos seus primeiros 8 meses de trabalho. Inaugurado em 5 de abril de 2018, o posto de atendimento ajuda a tirar dúvidas tanto de quem planeja a abertura do próprio negócio quanto de empresários em busca de melhorias na empresa.

O Sebrae-SP investiu cerca de R\$ 100 mil no município em 2018, para realizar as atividades no espaço, sem contar os parceiros que também disponibilizam recursos para o desenvolvimento da região e economia. Para 2019, a expectativa é ultrapassar os 2 mil atendimentos na cidade.

O órgão funciona graças à parceria da Prefeitura de Avaré e da Associação Comercial e Industrial (ACIA) e faz parte da estratégia de expansão de atendimento presencial do Sebrae-SP para fortalecer a economia

e estimular o empreendedorismo local. Já promoveu cursos e palestras sobre fluxo de caixa, gestão financeira, formalização, atendimento, Canvas, além do programa Super MEI, que oferece qualificação para o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento de negócios.

Quatro escolas participaram do Jovens Empreendedores Primeiros Passos (Jepp), programa destinado a fomentar a educação e a cultura empreendedora no ensino fundamental. O Sebrae Aqui também organizou missões para levar empresários da cidade à Feira do Empreendedor e Mega Artesanal, em São Paulo.

Outros três projetos foram organizados para capacitar empreendedores do setor de alimentação fora do

lar, produtores de olericultura e artesãos, a fim de promover a melhoria na gestão, eficiência e produtividade das empresas.

A unidade atende na Rua Bahia, 1.580, na Casa do Cidadão. O telefone para contato é (14) 3732.0747 e e-mail: sebraeaqui.avare@gmail.com. O horário de funcionamento é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Fala, Avaré!

Queremos ouvir o que você tem a dizer.

Com o **Fala, Cidadão!** você poderá informar a Prefeitura sobre os obstáculos diários da nossa cidade em tempo real. Mais praticidade e agilidade, pensando no futuro de Avaré/SP.

www.falacidadeoapp.com.br

DISPONÍVEL EM:

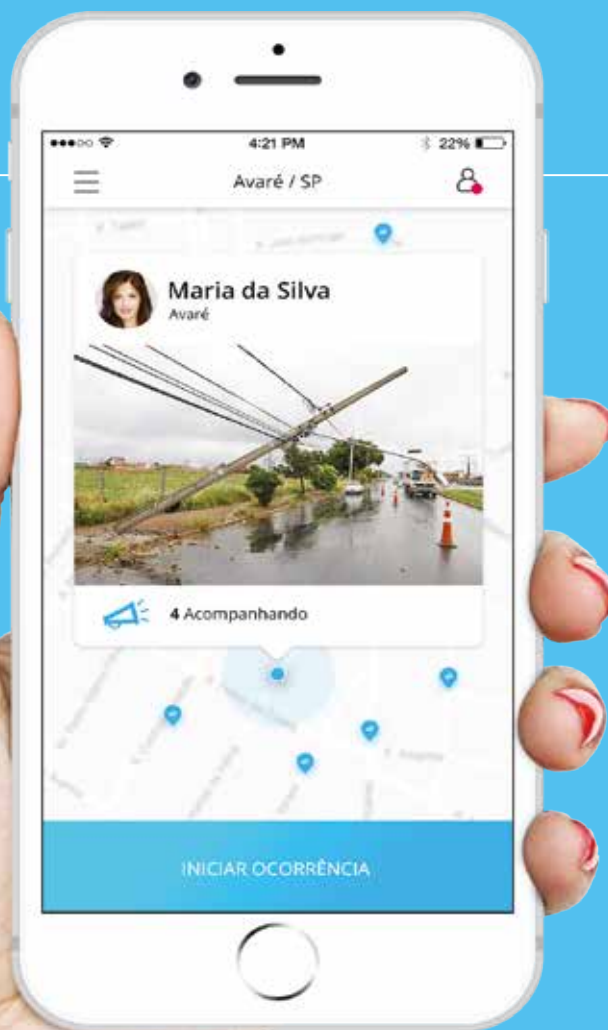


FALA, CIDADÃO!



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Ubatê, do Açúcar e do Sol



CULTURA

Museu conta a história da Corrida de São Silvestre

Mostra homenageia Elias Ward, criador da prova

Você sabia que Avaré promove a mais antiga prova de pedestrianismo do interior do Brasil? Para conhecer mais sobre o assunto os interessados podem visitar a exposição "História da Corrida de São Silvestre em Avaré", organizada pela equipe do Museu Municipal Anita Ferreira De Maria.

Fotografias, cartazes, réplicas de troféus, medalhas, jornais e revistas, além de antiga documentação, contam a história da tradicional competição esportiva realizada em Avaré desde 1946. "Depois da São Silvestre de São Paulo, a nossa prova é a mais velha do Brasil", relembra o professor Gesiel Theodoro Neto, diretor do Museu.

A mostra homenageia a memória do jornalista esportivo Elias de Almeida Ward (1925-2013), criador e organizador da prova que atualmente leva o seu nome. "Agradecemos a família Ward, em nome



da Secretaria da Cultura, pela cessão do valioso material para o nosso acervo. Correram pelas ruas de Avaré atletas consagrados internacionalmente. São 72 anos de uma longa e bonita história de amor ao esporte", acrescenta o diretor.

Com entrada franca, a exposição ficará aberta ao público até 18 de janeiro no Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), onde está o Museu, de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h.

ESPORTES

SEME premia os atletas de maior destaque em 2018

Em várias modalidades

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) contemplou com troféus, na última terça-feira, 18, os atletas avareenses de maior destaque em 2018. A escolha foi feita por técnicos e professores da SEME que observaram o desempenho dos desportistas ao longo do ano, escolhendo um destaque para casa modalidade.

A iniciativa tem como objetivo incentivar os que representaram o município de Avaré nos mais variados torneios e competições da temporada.

Atletas Destaque 2018

Júlio César Ceará - Futebol

Bruno Henrique dos Santos - Judô Masculino

Francyne Pedroso Filadelfo - Judô Feminino

Maria Carolina Pera - Handebol Feminino

Ryan Gabriel Frago - Handebol Masculino



João Nunes Neto - Natação Masculino

Maiara Paulino - Natação Feminina

Jean Augusto da Silva - Basquete Masculino

Maria Júlia Martins Rodrigues - Basquete Feminino

Eduardo Soares da Silva - Karatê Masculino

Alice Simonassi - Karatê Feminino

Guilherme Gicus - Futsal Masculino

Carolliny Victória de Oliveira - Futsal Feminino

Vitória dos Santos - Atletismo

Washington Luiz Justino - Atletismo ACD

SAÚDE

Vigilância Sanitária promoveu a “Sala de Situação”

Equipe alerta sobre índice de infestação do *Aedes Aegypti*

Atendendo ao Decreto nº 4473/16, que estabelece a “Sala de Coordenação e Controle” das Arboviroses, a equipe da Vigilância Sanitária Municipal (VISA) realizou na última quarta-feira, 12, o seu último encontro do ano, conhecido como “Sala de Situação”.

A iniciativa tem como objetivo a coleta de dados, troca de informações e definição de estratégias para direcionar as ações no combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Na oportunidade são definidas as responsabilidades de cada repartição e cada setor, bem como ações diretas e indiretas para evitar a transmissão das doenças e aumento da infestação do mosqui-

to. Além dos setores que, por força do decreto, devem ter representantes fixos nas reuniões, é livre a participação de outros órgãos, entidades e população em geral.

Houve também a apresentação de dados referentes ao trabalho da equipe de Controle de Vetores da VISA e das ações realizadas pela Secretaria da Educação com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Dados:

De janeiro a novembro foram realizadas um total de 57.380 visitas domiciliares pela equipe da VISA. Em outubro deu-se o último levantamento de infestação (LIRAa), seguindo a norma do Ministério da Saúde. O índice deve ficar abaixo de 1.0. Contu-



do, em Avaré o índice ficou em 1.7, acima do fixado pelo ministério.

Os técnicos da VISA alertam para que a população reforce as ações de controle do mosquito não deixando água parada, verificando diariamente seu imóvel, para que não haja aumento neste índice.

Corrida “Elias de Almeida Ward” acontece no dia 31

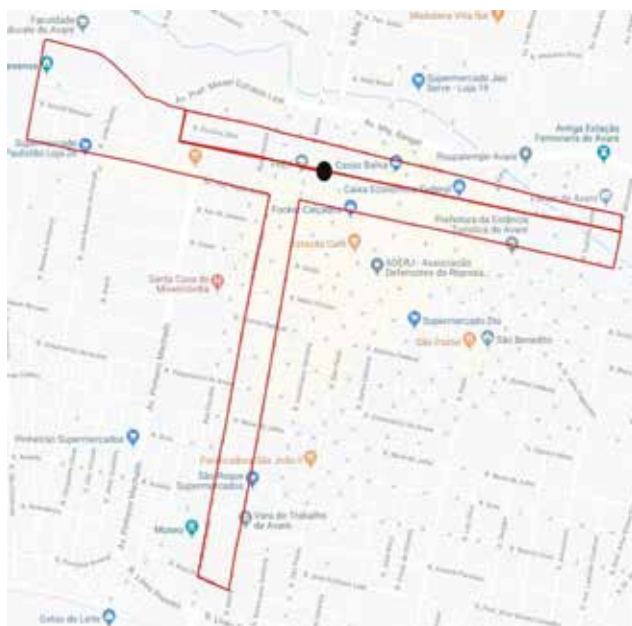
Inscrições abertas até o dia 28

Realizada desde 1946, a mais antiga prova pedestre realizada em cidades do interior, a tradicional corrida “Elias de Almeida Ward”, atual nome da antiga São Silvestre, acontece no próximo dia 31, às 18h30. A prova terá como local de largada e chegada a Praça Prefeito Romeu Bretas, na Concha Acústica.

As inscrições estão abertas e vão até o dia 28 deste mês e podem ser feitas no site www.corpuseventos.com.br. A taxa para participar da corrida é de R\$ 50,00 para pessoas de 16 a 59 anos, e de R\$ 25,00 para pessoas acima de 60 anos. Menores de 18 devem ter autorização de participação assinada pelo seu responsável legal.

A prova terá 8 categorias divididas por sexo e idade nas modalidades de 5 e 10 km com premiação de troféus para os 3 primeiros de cada categoria. Além disso, todos os participantes inscritos receberão uma medalha de participação ao concluir a prova e também uma camiseta alusiva ao evento.

A Corrida “Elias de Almeida Ward” é um evento da Secretaria Municipal de Esportes e a Lazer



(SEME), cuja organização será feita pela empresa Corpus Eventos, contratada através do Pregão Pre-sencial Nº 187/18, conforme o Processo Nº 543/18.

ESPORTES

31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCHA ACÚSTICA - Às 18h30


73ª CORRIDA
ELIAS DE ALMEIDA WARD
NO DIA DE SÃO SILVESTRE

5 E 10 KM

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 28/12/2018
WWW.CORPUSEVENTOS.COM.BR
VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 50,00
CAMISETAS E MEDALHAS PARA OS INSCRITOS

RETIRADA DO KIT A PARTIR DAS 15h
PREMIAÇÃO COM TROFÉUS 5 E 10 KM
CATEGORIAS 5 EM 5 ANOS





UTILIDADE PÚBLICA

Corpo de Bombeiros realizará operação “Praia Segura” nos feriados

No Camping Municipal e no Balneário Costa Azul

O Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré realizará durante os feriados prolongados de Natal e Ano Novo, a operação “Praia Segura”. As equipes vão da segurança dos banhistas para evitar afogamentos no Camping Municipal e no Balneário Costa Azul. Siga as dicas de segurança na praia:

- Não entre na água se ingerir bebida alcoólica;
- Não entre na água logo após uma refeição;
- Em dias chuvosos com nuvens carregadas, saia imediatamente da água;
- Nunca deixe uma criança sozinha na água;
- Não nade próximo de entrada e saída de embarcações;
- Não use boias improvisadas;
- Evite brincadeiras de mau gosto;
- Procure sempre local seguro, com salva-vidas;
- Permaneça próxima à margem;
- Sempre use coletes salva-vidas quando estiver em uma embarcação;
- Em caso de emergência ligue 193.



INCLUSÃO

Aprovado o Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Durante o 3º Encontro Público Privado da SMDPD

Na última quinta-feira, 13, durante o 3º Encontro Público Privado sobre Acessibilidade e Mobilidade Urbana, organizado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD), deu-se a aprovação da minuta de Regulamentação do Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Conduzido pelo arquiteto João José Dalcim, membro da Comissão Permanente de Acessibili-

dade, no evento, realizado no Auditório Elias Ward, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, foi apresentada a proposta, elaborada com a colaboração de engenheiros e arquitetos do município, que prevê fiscalização, sanções e penalidades para quem desrespeitar resoluções relacionadas ao tema.

Houve debates sobre pontos como a acessibilidade em calçadas, no transporte público e em prédios públicos e privados de uso coletivo. Incluindo algumas sugestões, a minuta do plano foi aprova-



da por unanimidade e será enviada ao chefe do Executivo para avaliação e sanção.

Tomaram parte do encontro representantes da Diretoria de Ensino, da APAE, da Fundação Padre Emílio Immoos, da ETEC Professor Fausto Mazzola, do Instituto Federal (IFSP), da Faculdade Eduvale, da UniFSP, do Rotary Clube, da 67ª Subseção da OAB e da Secretaria de Relações Institucionais.